

Decreto nº 22/60

O Prefeito Municipal de Ibaté, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
Decreto

Art. 1.º) Ficaram transferidas na Tabela Explicativa de
Despesa, do orçamento vigente, por conveniência do
serviço, na seguinte importância

Obras e Melhoramentos Públicos

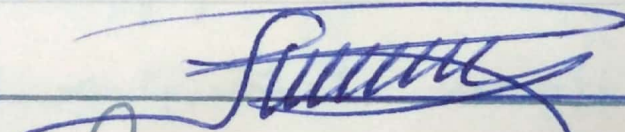
Valor N.º 14

Orla 4.3/8.82.3 do consig. B para A em \$ 16 175,50

Orla 4.3/8.82.4. da consig. B para A " 2.249,40

da consig. B para C " 1.240,00

Art. 2.º) Revogam-se as disposições em contrário
Edifício da Prefeitura Municipal de São,
30 de setembro de 1.960.


Prefeito Municipal